



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nº 2591 DATA: 07/08/17

REQUERIMENTO: 0114/2017

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

JEAN VERGILIO ACÁCIO DE MENEZES, vereador com assento nesta casa de Leis, vem perante Vossa Excelência com a devida respeitabilidade para requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo o Projeto apresentado sob nº 001135/2017 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O SISTEMA INFORMATIVO QR CODE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CULTURAIS E AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, para ser recebido como PROJETO INDICATIVO.

Pede Deferimento.

Plenário "Joaquim Calmon", 07 de agosto de 2017


Jean Menezes

Vereador

Câmara Municipal de Linhares

☎ (27) 3372-6508 Ramal ☒ jean.menezes@camaralinhaires.es.gov.br



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nº 1135 DATA: 07/04/17

Autoriza o Poder Executivo a Criar o Sistema informativo QR Code de informações Turísticas, Culturais e Ambientais no Município de Linhares e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Sistema QR Code de informações Turísticas, Culturais e Ambientais no Município de Linhares.

Art. 2º Nos locais de interesse de informação dos munícipes e turistas será afixado, em base com visibilidade e de fácil acesso, painel com QR Code contendo toda e qualquer informação sobre aquele espaço ou lugar, com sua história e importância.

Art. 3º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Linhares/ES, 07 de abril de 2017.


JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES
Vereador – PRB



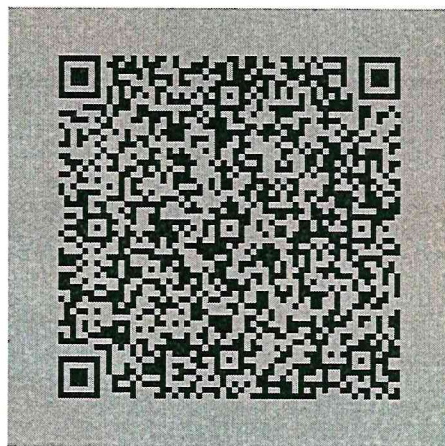
Justificativa

Atrair turismo com tecnologia é sempre viável, principalmente agora com a nova onda de QR Code. "Quick Response" ou QR Code nada mais é que um código que pode ser lido por um celular, ipad, tablet ou qualquer outro aparelho que contenha o aplicativo que descodifica a informação ali contida. Com ele é fácil compactar uma série de dados de um lugar em um único símbolo.

Nos locais de interesse comum, será afixado um painel de QR Code, de forma visível e de fácil acesso, tendo toda e qualquer informação sobre aquele espaço, desde sua história até sua importância para cidade. Com essa simples medida, o Poder Público juntou educação, tecnologia e lazer em um lugar só.

Facilitar a busca pelo conhecimento é isto: tornar mais acessível a obtenção de informação da sociedade. Usar meios tecnológicos para esse fim só agrega valor à cultura e história do lugar.

Nesse sentido, submetemos o presente Projeto de lei à elevada apreciação, na certeza de poder contar com o apoio de meus nobres Pares para aprovação da presente proposição.



Linhares/ES, 07 de abril de 2017.


JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES
Vereador – PRB